



Processo:	1000063783/2018
Interessado:	ESSA ENGENHARIA LTDA – EPP
Assunto:	AUTO DE INFRAÇÃO
DELIBERAÇÃO N.º 35/2018-CEEFP/GO	

A COMISSÃO DE ENSINO, EXERCÍCIO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL - CEEFP-CAU/GO, reunida ordinariamente em Goiânia/GO, na sede do CAU/GO, no uso das competências que lhe conferem os artigos 49 e 50 do Regimento Interno do CAU/GO, analisou o processo n. 1000063783/2018 instaurado em desfavor de Essa Engenharia Ltda – EPP, por infração ao disposto no artigo 7º da Lei 12378/2010, o que atrairia as penalidades constantes no artigo 35, incisos XI e XII da Resolução n. 22 do CAU/BR. Consta que, no momento da fiscalização, a pessoa jurídica possuía registro ativo no CAU/GO, porém, sem responsável técnico. A fiscalização tem data de 21 de fevereiro de 2018 – fls. 01. A notificação preventiva de fls. 02 foi lavrada aos 22 de fevereiro de 2018. A autuada foi notificada aos 02 de março de 2018 – fls. 04, e não apresentou manifestação. Foi lavrado o auto de infração de fls. 05 aos 25 de abril de 2018. Consta defesa da autuada em fls. 07 argumentando, em síntese, que já efetuara a baixa no registro da pessoa jurídica. Despacho encaminhando os autos para a Comissão em fls. 07-verso.

Compulsando a ficha de registro da pessoa jurídica em questão, nota-se que no momento da fiscalização, a pessoa jurídica se encontrava com registro ativo. Entretanto, aos 05 de junho de 2018 o registro foi interrompido pela Área Técnica com efeitos retroativos à 22 de maio de 2014, com fundamentos especificados no protocolo n. 707950/2018.

A interrupção retroativa realizada fulmina, pois, a pretensão sancionatória contida no auto de infração, já que elimina o fato gerador da infração verificada.

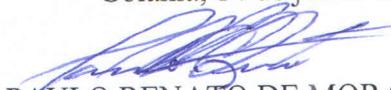
Junta-se ficha de registro da pessoa jurídica e detalhamento do protocolo n. 707950/2018, que vão como parte integrante do voto e da deliberação.

DELIBEROU:

1 – Por UNANIMIDADE pelo CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO em seus integrais termos, nos moldes do artigo 19 da Resolução n. 22 do CAU/BR.

2 – Notifique-se a parte e, em seguida, archive-se.

Goiânia, 14 de junho de 2018.


PAULO RENATO DE MORAES ALVES

Coordenador da Comissão de Exercício, Ensino e Formação Profissional

LEONARDO J. ROMANO DE SOUZA

Membro Suplente



CAU/GO Conselho de Arquitetura
e Urbanismo de Goiás

Luciano
LUCIANO MENDES CAIXETA
Coordenador Adjunto

MANOEL ALVES CARRIJO FILHO
Membro Suplente

FREDERICO A. RABELO
FREDERICO ANDRÉ RABELO
Membro Titular

ANA CAROLINA DE FARIAS
Membro Suplente

Maria Ester de Souza
MARIA ESTER DE SOUZA
Membro titular

ADRIANA MIKUALESCHEK
Membro suplente



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
INFORMAÇÕES DA EMPRESA

Registro Nacional
0000189049



Detalhes Empresa

Razão Social:

Nome Fantasia:

Registro Nacional: CNPJ (Pessoa Jurídica):

Tipo Empresa: Categoria Empresa:

Detalhes Registro (1)

Protocolo Número / Ano: Data Início: Data Fim: Situação:

Registro Regional: UF Registro Regional:

Capital desde: Valor Capital: Unidade Capital:

Tipo:

Observações:

Detalhes Registro (2)

Protocolo Número / Ano: Data Início: Data Fim: Situação:

Registro Regional: UF Registro Regional:

Capital desde: Valor Capital: Unidade Capital:

Tipo:

Observações:


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
INFORMAÇÕES DA EMPRESA
**Registro Nacional
0000189049**

Detalhes Registro (3)

Protocolo Número / Ano: 707950 / 2018	Data Início: 22/05/2014	Data Fim: 16/05/2018	Situação: INTERROMPIDO
Registro Regional: 000000189049GO	UF Registro Regional: GO		
Capital desde:	Valor Capital:	Unidade Capital: R\$	

Tipo: DEFINITIVO (EMPRESA)

Observações:

Endereços (1)

Endereço: PRAÇA BELARMINO ESSADO, 190,

Bairro: SETOR CENTRAL	Cidade: Inhumas	UF: GO	CEP: 75400-000
--------------------------	--------------------	-----------	-------------------

Telefone Residencial:

Endereço de correspondência: Sim Não


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO
**Protocolo
707950/2018**

Interessado (1)

Nome / Nome Fantasia: Essa Engenharia	Registro: 0000189049
Endereço: PRAÇA BELARMINO ESSADO, 190 - SETOR CENTRAL - Inhumas	

Informações do Protocolo

Assunto: INTERRUPÇÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA	
Emissão: 05/06/2018	Cadastro: 05/06/2018
Situação: ARQUIVADO, em 05/06/2018, por joao.chagas	
Descrição: Interrupção de registro de pessoa jurídica solicitada através do protocolo n. 689746/2018. A pessoa jurídica não possui responsável técnico desde o dia 21/05/2014, não emitiu RRTs no período, não possui atribuições privativas de arquiteto entre seus objetivos sociais e atividades econômicas, bem como possui engenheiro como sócio administrador. Tem-se, ainda, que a empresa se encontra registrada no CREA/GO sob o n. 8617.	
Observações:	

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:

Movimentos

Data Envio	Data Recebimento	Origem	Destino
05/06/2018	05/06/2018	ATEC - Área Técnica - GO	ATEC - Área Técnica - GO

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto
689746/2018	COBRANÇA DE ANUIDADE